



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA INNAIÉ CONSULTORIA LTDA.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/nº, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP: 69.037-071; e de outro lado a empresa **INNAIÉ CONSULTORIA LTDA.**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, com os seus atos constitutivos registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob NIRE 13200572327, inscrita no CNPJ sob o nº 09.133.959/0001-70, com sede na Av. Dr. Theomario Pinto da Costa, Bairro Chapada, Sala 310, Edifício Skye Platinum Office, CEP: 69.050-055, na cidade de Manaus/AM, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Senhor **JOCELÂNIO MARCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portadora do RG: 15815897 SSP/AM e do CPF: 683.911.532-15, residente e domiciliado na Av. Coronel Teixeira, nº 5803, Condomínio Reserva das Praias, apto. 1708, Torre 2, CEP: 69037-000 - Ponta Negra, na cidade de Manaus/AM, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024.10000.10718.0.000193, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 002/2023**, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Contrato nº 002/2023, por 12 (doze) meses, pelo período de **14/02/2024 a 13/02/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global (estimado) é de **R\$16.200.000,00 (dezesseis milhões e duzentos mil reais)**, com parcelas mensais de **R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Está sendo aplicado um acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor global estipulado na Cláusula Sexta, do Instrumento Original, aplicado ao valor atual do contrato estabelecido na Cláusula



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Primeira, do 1º Termo Aditivo, com fundamento no inciso I, alínea “b” e §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS; PROGRAMA DE TRABALHO: 01.131.0123.2179.0000 – DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CMM; FONTE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DESPESA: 33903947 – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00191, emitida em 14/02/2024, no valor de R\$1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), para atender um mês do corrente ano, ficando as demais parcelas a serem empenhadas posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordados, assinam, o presente Termo Aditivo, os representantes das partes e as testemunhas abaixo.

Manaus, 14 de fevereiro de 2024.

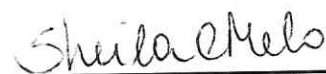
CONTRATANTE



CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CONTRATADA


JOCELÂNIO MARCIO DA SILVA
INNAIÊ CONSULTORIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 627603352-91

2. 
CPF: 70063536293